



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07782/23

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): José de Sousa Ribeiro

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00136/24

RELATÓRIO

- 1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: José de Sousa Ribeiro.
 - 2.2. Cargo: Engenheiro.
 - 2.3. Matrícula: 26.384-2.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Planejamento do Município de Campina Grande.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0146/2023):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.
 - 3.3. Data do ato: 23 de agosto de 2023.
 - 3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de agosto de 2023.
 - 3.5. Valor: R\$11.921,50.
- 4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.
- 5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07782/23

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07782/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO, matrícula 26.384-2, no cargo de Engenheiro, lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0146/2023**) e do cálculo de seu valor (fls. 86 e 95).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 20 de fevereiro de 2024.

Assinado 20 de Fevereiro de 2024 às 17:48



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Fevereiro de 2024 às 19:22



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO